



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 050/2021

De 12/04/2021

AUTORES VEREADORES: GUILHERME e RODRIGO CATELANI.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, envidar esforços para que seja com a máxima urgência, uma alteração na Lei Complementar 03/2005 que dispõe sobre o auxílio alimentação concedido aos servidores municipais.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

Em 30/05/2005 foi promulgada a Lei Complementar n° 03/2005 que dispõe sobre o auxílio alimentação concedido aos servidores municipais;

Fomos procurados por vários servidores municipais que atuam na Educação, para reivindicarmos junto ao Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, fazer estudos necessários com o objetivo de alterar a Lei Complementar 003/2005, no sentido de igualar os valores pagos aos servidores municipais da Educação, pois como eles fazem menos horários de trabalho, são prejudicados recebendo valores diferenciados e muito menores que os outros servidores públicos da administração municipal.

GUILHERME e RODRIGO CATELANI, vereadores investidos em suas atribuições legais, INDICÃO a mesa satisfeitas às formalidades regimentais Oficializar o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir a necessidade para que seja realizada uma alteração na Lei Complementar 03/2005 que dispõe sobre o auxílio alimentação concedido aos servidores municipais, igualando os valores pagos de Auxílio Alimentação a todos os servidores municipais, independentemente do número de horas trabalhadas.

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Sala de sessões "José Marcus Benvenuto", em 12 de
Abril de 2021.

GUILHERME

RODRIGO CATELANI

VEREADOR

VEREADOR